

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE ANGELICA/MS INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Treze de maio nº 624, ANGELICA/MS, inscrito no CNPJ nº 11.267.206/0001-07 neste ato representado pelo Diretora Presidente Claudia Monica Bonin, brasileira, união estável, RG 1068918 SSP MS, CPF 908.526.481-20 neste instrumento denominado simplesmente de CONTRATANTE,

e de outro a sociedade de Advogados denominada CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.178.739/0001-30, com estabelecimento na Rua Antônio Correia nº 1841 Loja 9, Bairro Jardim Paulista — CEP 79.050-210 Campo Grande MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Sr. Adelmo Antônio Urban, brasileiro, advogado, portador do RG nº.3025058391, expedida pela OAB/MS e inscrito no CPF/MF nº. 294.517.361-15, residente e domiciliado na Avenida Joana Darc, nº 2.870, Bairro Pioneiro — Campo Grande/MS

ORDENADOR: Diretora Presidente CLAUDIA MONICA BONIN

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos) reais, valor total ou 12 prestações mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos) reais

PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 22/08/2024 a 22/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: Município: Angelica - MS - Exercício: 2023 Unidade: 02-IPA-Inst.Prev.Serv.de Angelica Projeto/Atividade: 2045-Manut.e Operac.das Atividades de Custeio do IPA Elemento: 33903500-Serviços de Consultoria

Data e Assinaturas

Angélica MS, 22 de agosto de 2024. Do Foro: Comarca de Angélica/MS

Assinaturas: Claudia Monica Bonin -IPA

Adelmo Antônio Urban -Controlprev.

Rua Treze de Maio 624, Centro Cívico CEP 79785-000 Angélica MS tel 67-3446-2138 Email <u>atendimento@ipa.ms.gov.br/paulo@ipa.ms.gov.br</u> pagina web ipa.ms.gov.br ANO XVI Nº 2784 Órgão de divulgação Oficial do município Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Angenca MS Criado pela Lei 775/2008

MM FOITORAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA:06:3064/9000127

Ausinedo-de forme digital por MM DDMORACAO & TECNOLOGA UDDA-GRENAIO ROSE (27 Dados: 2804.06.20 (1527/12) - 01/07

Procuradoria Juridica

DECRETO Nº: 120 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA, INSCRITOS NOS EDITAIS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A disposição da Lei Ordinária nº. 1.267 de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo relacionados, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, para compor a Comissão Julgadora dos Editais Culturais, de Angélica/MS:

Titular: Isivani Aparecida Guiraldi dos Santos

Suplente: Fernanda de Souza Barros

Titular: Lucas Santti Freire

Suplente: Magno Augusto de Oliveira Titular: Cynthia Kazume Sugahara

Suplente: Rose Lizzy Gomes Maldonado de Sá.

Art. 2º. Os integrantes da Comissão, desempenharão suas funções, sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada; não fazendo jus a qualquer gratificação funcional, pelo desempenho realizado na comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Angélica/MS, 23 de agosto de 2024.

EDISON CASSUCI FERREIRA Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mirtes Telma

IPA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA/MS EXTRATO DO

PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Treze de maio nº 624, ANGELICA/MS, inscrito no CNPJ nº 11.267.206/0001-07 neste ato representado pelo Diretora Presidente Claudia Monica Bonin, brasileira, união estável, RG 1068918 SSP MS, CPF 908.526.481-20 neste instrumento denominado simplesmente de CONTRATANTE,

e de outro a sociedade de Advogados denominada CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.178.739/0001-30, com estabelecimento na Rua Antônio Correia nº 1841 Loja 9, Bairro Jardim Paulista – CEP 79.050-210 Campo Grande MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Sr. Adelmo Antônio Urban, brasileiro, advogado, portador do RG nº.3025058391, expedida pela OAB/MS e inscrito no CPF/MF nº. 294.517.361-15, residente e domiciliado na Avenida Joana Darc, nº 2.870, Bairro Pioneiro – Campo Grande/MS

ORDENADOR: Diretora Presidente CLAUDIA MONICA BONIN

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos) reais, valor total ou 12 prestações mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos) reais

PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 22/08/2024 a 22/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: Município: Angelica - MS - Exercício: 2023 Unidade: 02-IPA-Inst.Prev.Serv.de Angelica Projeto/ Atividade: 2045-Manut.e Operac.das Atividades de Custeio do IPA Elemento: 33903500-Serviços de Consultoria

Data e Assinaturas

Angélica MS, 22 de agosto de 2024. Do Foro: Comarca de Angélica/MS

Assinaturas: Claudia Monica Bonin -IPA

Adelmo Antônio Urban -Controlprev.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Matéria enviada por PAULO CASSUCI



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE ANGELICA/MS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Treze de Maio nº 624, Angélica - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 11.267.206.0001-07, neste ato representado pelo Diretora Presidente Claudia Monica Bonin , brasileira, união estável RG 1068918 SSP MS, CPF 908.526.481-20 neste instrumento denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro a sociedade de Advogados denominada CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.178.739/0001-30, com estabelecimento na Rua Antônio Correia nº 1841 Loja 9, Bairro Jardim Paulista - CEP 79.050-210 Campo Grande MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Adelmo Antônio Urban, brasileiro, advogado, portador do RG nº.3025058391, expedida pela OAB/MS e inscrito no CPF/MF nº. 294.517.361-15, residente e domiciliado na Avenida Joana Darc, nº 2870, Bairro Pioneiro, Campo Grande MS, e perante testemunhas abaixo assinados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas, no artigo 57, I, II, c.c. § 2º da lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e de que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes clausulas:

Clausula Primeira Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022 por mais 12(doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Clausula Terceira do contrato.

Clausula Segunda da Prorrogação

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, e prazo de vigência previsto na Clausula Quarta do contrato administrativo nº 001/2022, a contar de 22/08/2024.

Clausula Terceira do Valor da Prorrogação

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art.57 da Lei nº 8.666/93 o valor referente a prorrogação é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos) reais.

Clausula Quarta: Da Alteração do Valor Contratual

Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos) reais, descrito na Clausula Décima, passa a ser de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) devido a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme descrito na Clausula Terceira deste Termo Aditivo.

Rua Treze de Maio 624, Centro Cívico CEP 79785-000 Angélica MS tel 67-3446-2138 Email atendimento@ipa.ms.gov.br/paulo@ipa.ms.gov.br pagina web ipa.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE ANGELICA/MS INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGELICA

Clausula Quinta da Ratificação

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato Administrativo nº 001/2022.

Clausula Sexta do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Angélica/MS, para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também assinam.

Angelica-MS, 22 de agósto de 2024

CLAUDIA MONICA BONIN:90852648 Dedgs: 2024.08.20 120

Assinado de forma digital por CLAUDIA MONICA BONIN:90852648120 14:56:45 -03'00'

IPA - INSTITUTO DE PREV DOS SERVID MUNICI DE ANGELICA/MS. CLAUDIA MONICA BONIN

Diretora Presidente

CONTROLPREY ASSESSORIA E

CONSULTORIA

ADELMO ANTONIO URBAN

Socio Proprietário

Testemunhas.

Paulo Cassuci Assinado de forma digital por Paulo Cassuci Paulo Cassuci Dados: 2024.08.29 14:59-03-03:00